



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.354 - 22 /03 /2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**Bairro JARAGUÁ**", situado neste Município, com 403 lotes, sendo: Quadra 01 com 14 lotes; Quadra 02 com 32 lotes, Quadra 03 com 20 lotes, Quadra 04 com 38 lotes, Quadra 05 com 34 lotes, Quadra 06 com 38 lotes, Quadra 07 com 36 lotes, Quadra 08 com 40 lotes, Quadra 09 com 05 lotes, Quadra 10 com 26 lotes, Quadra 11 com 39 lotes, Quadra 12 com 32 lotes, Quadra 13 com 27 lotes, Quadra 14 com 16 lotes, Quadra 15 com 06 lotes, Equipamentos Comunitários com área de 22.659,63, Área Verde com área de 10.209,33, A.P.P com área de 33.901,22 de propriedade de **PEMI CONSTRUTORA S/A**, com área total de **202.673,61m²**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 584/2015.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 22 de Março de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal